



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2015

(Prestação de Serviços Editoriais – Mudança de Razão Social)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ROGÉRIO MARCOS MEDEIROS**, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **KARLA DANITZA VELÁSQUEZ MACIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, doravante denominada **JORNAL PANORAMA LTDA. - ME**, originalmente com sede na Rua Francisca Paula de Jesus, nº 41, centro, Baependi-MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Karla Danitza Velásquez Maciel, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si as seguintes cláusulas, a fim de atualizar a identificação da contratada no contrato de prestação de serviços de publicação oficial firmado entre as mesmas partes em 05 de janeiro de 2015, com vigência de 12 meses:

1) Em virtude da admissão de uma sócia pela empresária individual na constituição jurídica da empresa, com a sua conseqüente transformação de empresa individual para sociedade empresária, nos termos do art. 968, § 3º, do Código Civil Brasileiro, fica modificada a identificação da razão social da contratada, constante do contrato em referência, passando a constar a seguinte qualificação, incluindo também a mudança de endereço da empresa, conforme registrado no seu novo contrato social:

Razão social: JORNAL PANORAMA LTDA. - ME (mesmo CNPJ)

Endereço: Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84 – Baependi-MG

Sócias-gerentes aptas a representar a contratada:

- Karla Danitza Velasquez Maciel

- Lene Velasquez

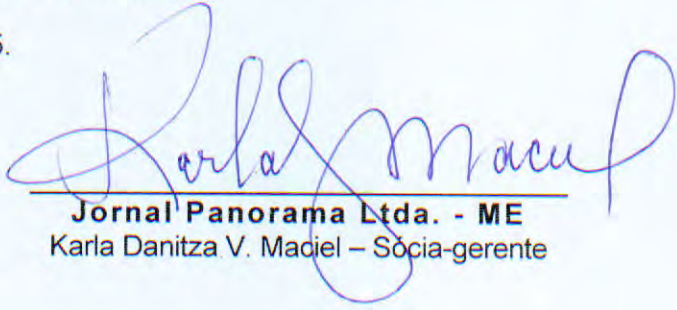
2) Em face das modificações acima registradas, a contratante promoverá a retificação do cadastro da contratada em seu sistema de Contabilidade e Tesouraria, e promoverá a retificação do empenho ou o reempenho dos valores remanescentes do contrato.

3) Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato em referência.

E, por estarem assim combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

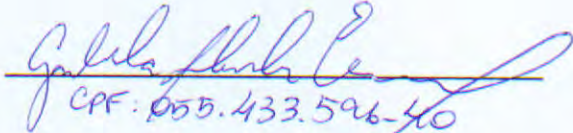
Pouso Alto-MG, 19 de junho de 2015.


Câmara Municipal de Pouso Alto
Rogério Marcos Medeiros - Presidente


Jornal Panorama Ltda. - ME
Karla Danitza V. Maciel – Sócia-gerente

Testemunhas:


CPF: 099.978.986-20


CPF: 055.433.596-40